



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023

Edição Nº: 903



Decreto de Convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)

Decreto nº 113 de 19 de junho de 2023.

Convoca a 4ª Conferência Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do
Paraná – CONSEA/PR.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar
e Nutricional, a ser realizada na cidade de Cruzmaltina no dia 27 de junho de 2023, às
08:30 horas, no local Câmara Municipal de Vereadores de Cruzmaltina.

Art. 2º A 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o
objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação
adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política
e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º A realização da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de
Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 19 de junho de 2023.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023

Edição Nº: 903



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

Decreto nº 112/2023 de 19/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, Inciso VI da Lei nº. 749/2022 de 22/11/2022 resolve:

Decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
05.001.04.121.0004.2.005.	Gestão da Secretaria de Planejamento Municipal		
672 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	

Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 19 de junho de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023

Edição Nº: 903



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

Decreto nº 114/2023 de 19/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 749/2022 de 22/11/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS		
10.001.08.122.0002.6.002.	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar		
293 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00	
Total Suplementação:			5.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS		
10.001.08.122.0002.2.023.	Gestão da Secretaria de Assistência Social		
271 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.200,00	
Total Redução:			5.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 19 de junho de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023

Edição Nº: 903



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES N.º 01/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Sr. Natal Casavechia, no uso de suas atribuições legais, e após parecer da comissão nomeada pela portaria nº 101/2023, publica o Edital de Homologação das Inscrições dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiários a fim de preencher as vagas e formar cadastro reserva, para os diversos setores da Administração da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, conforme segue:

Inscrições Homologadas - Candidatos	CPF	ÁREA
LEANDRA RITA FERREIRA DA SILVA	117.499.049-00	Educação
SILMARA CASTURINA DE CAMARGO	300.373.558-64	Educação
NAEILA FERNANDA SOARES	086.247.179-65	Educação
NATHALIA Apª COCURUTO BONFIM	119.255.259-88	Educação
SARAH CRISTINA ARCANJO DIAS	115.474.149-44	Educação
ALINE ISABEL DE SOUZA SILVA	097.294.349-80	Educação
EDILAINE DA CRUZ	077.454.619-01	Educação
ROSÂNGELA MARIA DUTRA	070.300.019-58	Educação
JÉSSICA ARIANE DE SOUZA CRAICI CASTELLON	088.524.869-41	Educação
LUANA CAROLINA DA SILVA	012.685.199-95	Educação
RENTA MACENA OGURI CARNEIRO	085.370.609-33	Educação
LETÍCIA DAIANE OLIVEIRA MORAIS	078.089.359-05	Educação
ANNA BEATRIZ ALMEIDA F. DE CASTRO	119.631.119-66	Educação
WENDILLYS CAROLINA MACHADO CAETANO	482.351.978-71	Educação
KIMBERLY VITÓRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	130.007.069-25	Educação
EMANUELE COSTA DE ABREU	141.474.519-26	Educação

Inscrições Homologadas - Candidatos	CPF	ÁREA
NATHAN FELIPE TABORDA DOS SANTOS	106.989.019-75	Administração
MATTHEUS VILATORO DA SILVA	105.333.939-90	Administração
LUIZA GOULART DOS SANTOS	137.308.109-01	Administração
MILENA CÂNDIDO GODOI	132.765.719-86	Administração
BRUNO EDUARDO PRESTES MOREIRA	159.826.979-82	Administração
MARIA GABRIELA MUCIAU	123.711.259-11	Administração

Inscrições Homologadas - Candidatos	CPF	ÁREA
KEILA CRISTINA DE LIMA CORDEIRO	037.854.149-86	Ass. Social
JOSIANA DOS SANTOS SILVA	113.857.209-80	Ass. Social

Inscrições Homologadas - Candidatos	CPF	ÁREA
CRISLAINE MARIA RODRIGUES	078.952.319-10	Saúde
NADIR BUENO DO NASCIMENTO PASCHOAL	102.659.489-83	Saúde
CRISTIANA DOS REIS NASCIMENTO MASSARA	706.325.611-49	Saúde
DEIVIANE APARECIDA MIRANDA	097.552.959-50	Saúde

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023

Edição Nº: 903

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000
CRUZMALTINA

DISPENSA ELETRONICA: 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO:60/2023

EXTRATO DO CONTRATO Dispensa nº. 10/2023 Contrato Administrativo nº. 111/2023

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, situado na SEDE DO PAÇO MUNICIPAL na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, n. 40 - Centro, CNPJ **01.615.393/0001-00**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (a) Prefeito (a) Senhor (a) **NATAL CASAVECHIA**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. nº 3.791.838-5/SESP-PR**, CPF nº **516.796.129-72**.

FORNECEDOR:

Empresa **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Alberto Taufenbach nº. 120, Vila Adelaide na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **11.504.898/0001-51**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, **EWERTON LUIZ ROBERTO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade, R.G. sob o nº. **3420439/SC**, inscrito no CPF/MF sob nº **030.307.389-65**, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, nº. 375, Apartamento, Brasília, na cidade de São Lourenço D Oeste, Estado de Santa Catarina.

OBJETO:

Do presente contrato é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EMISSÃO DE LAUDO DO ÍNDICE DE SUPORTE DO SUB-LEITO-CBR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO DO LOTE:

R\$ 11.010,00 (ONZE MIL E DEZ REAIS), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários**:

Reduzido	Programática	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
164	08.001.15.122.0002	2013	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1000

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura.

FORO:

COMARCA DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ

LOCAL E DATA:

CRUZMALTINA/PR, 16 DE JUNHO DE 2023.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023

Edição Nº: 903



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Fone: 43 3125 2017

e-mail: cmdca_cruz@hotmail.com

CEP: 86.855-000

Resolução Nº 06/2023

Dispõe sobre a aplicação da prova objetiva para os candidatos com inscrição deferida, para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Cruzmaltina.

1. Aplicação das provas

- 1.1. Os candidatos deverão trazer seus materiais individuais (lápiz, caneta azul ou preta e água).
- 1.2. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados.
- 1.3. A seleção dos candidatos se dará por meio de aplicação de prova objetiva, contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, da qual deverá ter o mínimo de 50% de acertos para aprovação.
- 1.4. As questões serão elaboradas com base no conhecimento mínimo exigido no edital 01/2023 do CMDCA, que consiste nos conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 1.5. A prova será no dia 25 de junho de 2023 (domingo), com início às 8h30min, na Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega, Avenida Brasil, nº 210 - Centro, Cruzmaltina, Estado do Paraná.
- 1.6. Os portões de acesso ao local de realização da prova serão abertos às 7h45min e fechados às 8h15min, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após às 8h15min.
- 1.8. A duração da prova será de 03(três) horas, sendo que o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original com foto.
- 1.9. Não haverá tempo adicional para o preenchimento do cartão-resposta.
- 1.10. Caso o candidato não esteja portando documento de identidade com foto, não será permitida a sua entrada para realização do teste.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023

Edição Nº: 903

- 1.11. Serão considerados documentos de identidade: RG; Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação.
- 1.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 1.13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados relacionados ao testes eletivo a serem divulgados no site <https://www.cruzmaltina.pr.gov.br/concursos>
- 1.16. Não haverá segunda chamada para a prova, nem a realização da mesma fora da data, do horário e do local comunicado, seja qual for o motivo alegado.
- 1.17. A ausência do candidato implicará na sua eliminação deste processo de seleção.
- 1.18. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, e utilização de celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive código se/ou legislação.
- 1.19. A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
- 1.20. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 1.21. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo assinalar uma única resposta para cada questão.
- 1.22. Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada fora incorreta.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023

Edição Nº: 903

- 1.23. Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.
- 1.24. O gabarito será publicado no diário oficial, no dia seguinte após a realização das provas.
- 1.25. Prazo de recurso da prova objetiva: 28/06/2023 a 30/06/2023.
- 1.26. Análise dos recursos da prova objetiva: 03/07/2023 a 06/07/2023
- 1.27. Publicação do resultado final da prova objetiva: 13/07/2023
- 1.28. Em caso de empate, terá preferência na classificação o candidato com mais idade.

Cruzmaltina, 19 junho de 2023

Bruna Danielli Marqueti Machado Casavechia

Presidente do CMDCA